

PORTARIA Nº. 0205/2023, DE 23 DE Fevereiro DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Trato de Interesse Particular de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Guilhermes Andrade dos Anjos**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 025/2023, bem como o Despacho nº 110/2023 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo Eletrônico nº 26/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor da Fundação – UnirG **GUILHERMES ANDRADE DOS ANJOS**, matrícula 1444, Assistente Administrativo, no período de 13/02/2023 a 12/02/2025.


§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

